PERMANÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE NA EAD: DESAFIOS INSTITUCIONAIS EM UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA VIRTUAL

Cristina Bressaglia LUCON; Juliana Chiaretti NOVI
Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Eixo 05: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
A pesquisa não contou com financiamento
E-mail: cristina.lucon@univesp.br

Palavras-chave: Educação inclusiva. Educação a distância. Permanência estudantil.

1. Introdução

A Educação a Distância (EaD) é frequentemente apresentada como caminho para democratizar o acesso ao ensino superior ao público-alvo da Educação Especial. Ampliar vagas, contudo, não basta: barreiras tecnológicas, pedagógicas e atitudinais comprometem inclusão, permanência e aprendizagem. Conforme Mantoan (2015), a inclusão demanda transformações estruturais, pedagógicas e culturais. Nesse contexto, o Decreto nº 12.686/2025 (Brasil, 2025), a Portaria MEC nº 421/2026 (Brasil, 2026) e a Lei nº 14.914/2024 (Brasil, 2024) ampliam a concepção de permanência estudantil ao incorporar acessibilidade, inclusão digital e apoio pedagógico. Em uma universidade pública virtual paulista, essas diretrizes articulam-se à Política Geral de Acessibilidade e Inclusão (Universidade Virtual do Estado de São Paulo, 2025a) e à Portaria nº 97/2025 (Universidade Virtual do Estado de São Paulo, 2025b). Assim, esta pesquisa analisa as relações entre políticas nacionais e normativas institucionais, evidenciando tensões entre avanços normativos e desafios para a consolidação da permanência estudantil na EaD pública.

2. Procedimentos Metodológicos

A pesquisa é qualitativa (Minayo, 2020), de natureza documental e orientada por uma perspectiva crítico-interpretativa (Cellard et al, 2012). Foram analisados cinco documentos normativos e institucionais: o Decreto nº 12.686/2025 (Brasil, 2025), a Lei nº 14.914/2024 (Brasil, 2024), a Portaria MEC nº 421/2026 (Brasil, 2026), a Política Geral de Acessibilidade e Inclusão da universidade investigada (Universidade Virtual do Estado de São Paulo, 2025a) e a Portaria nº 97/2025 (Universidade Virtual do Estado de São Paulo, 2025b). A análise temática, fundamentada no modelo social da deficiência (Diniz, 2017) e nas contribuições de Freire (2019) e Moran (2015), buscou identificar aproximações, tensões e lacunas nas diretrizes analisadas.

3. Resultados obtidos

Os documentos evidenciam que a permanência estudantil deixa de ser entendida apenas como acesso e passa a incluir acessibilidade, inclusão digital, apoio pedagógico e condições reais de participação. Essa leitura dialoga com o modelo social da deficiência (Diniz, 2017), onde o problema não está no estudante, mas nas barreiras criadas pelo próprio contexto educacional. Mello et al. (2022) defendem políticas institucionais para eliminar tais barreiras na EaD, e Soso, Kampff e Machado (2024) entendem a permanência como resultado da combinação entre fatores acadêmicos, pedagógicos e institucionais. Destacam-se três aspectos centrais: a ampliação normativa do conceito de permanência; incorporação de diretrizes voltadas à eliminação de barreiras educacionais, comunicacionais e digitais; e, as tensões entre o que os documentos preveem e o que se exige para colocá-lo em prática, sobretudo quanto à formação dos profissionais, à produção de materiais acessíveis, à flexibilização curricular e ao acompanhamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. A análise dos documentos evidencia diretrizes orientadas à equidade, acessibilidade e eliminação de barreiras, mas indicam que dispositivos normativos, embora fundamentais, não garantem isoladamente transformações institucionais, apontando a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas de acessibilidade, corroborando com Reis e Wagner (2026), Moran (2015) e Lomellini et al. (2024). As tecnologias educacionais ampliam a participação quando articuladas a propostas pedagógicas inclusivas, o que exige acessibilidade digital planejada e integrada. Nesse sentido, A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão fortalece a governança institucional ao articular acessibilidade, planejamento, formação

e acompanhamento, o que reforça a defesa de Gesú e Gimenez (2020) de ações institucionais integradas para a permanência na EaD. À luz de Freire (2019), a inclusão aparece como compromisso ético e político, e não como medida compensatória: a acessibilidade é condição para autonomia, participação e diálogo na formação.

4. Considerações finais

A articulação entre políticas nacionais e normativas institucionais analisadas contribui para uma concepção ampliada de permanência estudantil na EaD pública, incorporando acessibilidade, inclusão digital, apoio pedagógico e participação nos processos formativos. Os documentos evidenciam tensões entre avanços normativos e os desafios previstos para a consolidação de práticas inclusivas. Nesse sentido, a inclusão na EaD não decorre apenas da expansão tecnológica ou da ampliação do acesso, ela constitui processo político, pedagógico e institucional que requer planejamento, formação continuada, acessibilidade digital e acompanhamento permanente. Assim, o acesso, quando desvinculado das condições de participação e aprendizagem, pode não eliminar barreiras educacionais, mas deslocá-las para os próprios ambientes virtuais de ensino. A pesquisa destaca a importância de estruturas institucionais articuladas para a promoção da acessibilidade e da inclusão, reconhecendo os limites da abordagem documental adotada. Estudos futuros, com investigação empírica, poderão analisar como essas diretrizes são implementadas e experienciadas no cotidiano institucional.

5. Principais referências

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026**. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e sobre a Rede

Nacional de Educação Especial Inclusiva (Reneei), de que trata o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2026.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J.; DESLAURIERS, J.-P.; GROULX, L.-H.; LAPERRIÈRE, A.; MAYER, R.; PIRES, Á. **A pesquisa qualitativa**: Enfoques epistemológicos e metodológicos. 3. ed. Petrópolis, Vozes, 2012. p. 295-316.

GESÚ, V. S. D.; GIMENEZ, R. Desafios da In(ex)clusão no espaço da educação superior a distância no Brasil. **EaD em Foco**, v. 10, n. 2, e1121, 2020. DOI: https://doi.org/10.18264/eadf.v10i2.1121.

LOMELLINI, A.; LOWENTHAL, P. R.; SNELSON, C.; TRESPALACIOS, J. H. Accessible and inclusive online learning in higher education: a review of the literature. **Journal of Computing in Higher Education**, v. 37, n. 3, p. 1306-1329, 2025. DOI: https://doi.org/10.1007/s12528-024-09424-2.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar:** o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2015.

MELLO, S. D.; MEIRIÑO, M.; LEAL FILHO, W.; SAMPAIO, T. Promover a inclusão e a equidade no ensino superior: qual o papel do ensino a distância no Brasil? **Ensaio:** aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.31, n.118, p. 1-23, jan./mar. 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-40362022003003736.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, Carlos Alberto de; MORALES, Ofélia Elisa Torres (org.). **Convergências midiáticas, educação e cidadania:** aproximações jovens. Ponta Grossa: UEPG/PROEX, 2015. p. 15-33.

NUNES, P. E. da S.; CHAHINI, T. H. C. People with disabilities and the context of inclusion in distance learning undergraduate courses. International **Journal of Educational Innovation and Research (IJIER)**, v. 10, n. 9, p. 448-457, 2022. DOI: https://doi.org/10.31686/ijier.vol10.iss9.3928.

REIS, E. S. da C.; WAGNER, F. Revisão integrativa sobre políticas e programas que promovem o acesso e a permanência de pessoas com deficiência no ensino superior. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 12, e026040, 2026. DOI: https://doi.org/10.20396/riesup.v12i00.8677428

SOSO, F. S.; KAMPFF, A. J. C.; MACHADO, K. G. W. Permanência do aluno em cursos de pedagogia a distância: um estudo da Universidade Aberta do Brasil. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 40, e38961, 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/0102-469838961t.

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Política Geral de Acessibilidade e Inclusão da Univesp**. São Paulo: Univesp, 2025a.

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Portaria UNIVESP-PR nº 97, de 20 de outubro de 2025b.** Republicada em 29 de janeiro de 2026. Atualiza a Portaria UNIVESP-PR nº 056, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a constituição e regulamentação da Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2026.